



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Gabinete

Publicado no Diário
do Legislativo em
08 / 07 / 2021

Ofício SEINFRA/GAB nº. 403/2021

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

Exmo. Senhor
Deputado Agostinho Patrus
Presidente
Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG

CIENTE. Anexar ao ROR 7.768/2021.
(Cópia ao dep. Carlos Henrique).
Em 06 / 07 / 2021

Assunto: Requerimento 7.768/2021 - Ofício 1252/2021/SGM
Referência: Processo nº 1300.01.0003360/2021-97.

1º - Secretário

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento 7.768/2021, apresentado por meio do Ofício 1252/2021/SGM, que trata de pedido de providências referente ao investimento previsto em Projeto de Lei nº 2508/2021, encaminhamos a Nota Técnica nº 5/DER/DG/ASG/PLANEJAMENTO/2021, por meio da qual o Assessor de Relações Institucionais presta informações relativas ao requerimento.

Permanecemos à disposição de V. Exa. para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Fernando S. Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Em 13 / 07 / 21
ARQUIVADO

ÁREA DE APOIO AO PLENÁRIO
EM 21 / 07 / 21

SECRETÁRIA-GERAL DA MESA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 01/07/2021, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31527135** e o código CRC **266B51ED**.

Referência: Processo nº 1300.01.0003360/2021-97

SEI nº 31527135

Rodovia Papa João Paulo III, 4143 - Edifício Minas, 7º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Diretoria Geral/Assessoria Estratégica/Planejamento

Nota Técnica nº 5/DER/DG/ASG/PLANEJAMENTO/2021

PROCESSO Nº 1300.01.0003360/2021-97

Em atenção ao Requerimento nº 7.768/2021 de autoria do Exmo. Deputado Carlos Henrique, contendo pedido de providências para o investimento a que se refere o Código 1301, Ação 2039, Grupo 4 (investimentos) estatuído no Anexo I, do Projeto de Lei nº 2508/2021 – Plano de Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado de conservação, deverá ser contemplada a MG-406 que liga o Município de almenara ao distrito de Pedra Grande, Continuação da Rodovia Federal 251, apresentamos os dados que seguem.

O termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais foi celebrado entre o Governo de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a Vale S.A, com mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e homologado em 04/02/2021. Dentre os projetos previstos no “Anexo III – Programa de Mobilidade” do termo judicial, encontra-se o de “Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG/conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da SEINFRA”.

Considerando articulação do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SEINFRA) e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG) têm levantado as rodovias pavimentadas em pior estado e os corredores logísticos, ambos a partir de estudo de viabilidade técnica e financeira, de forma a identificar os trechos mais críticos para recebimento de recursos, observando-se a priorização definida no Acordo para aplicação em obras de recuperação funcional do pavimento.

Registra-se, porém, que, conforme art. 17 da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2021), a utilização de recursos provenientes dos acordos firmados para fins de solução de litígios relativos ao rompimento da barragem em Brumadinho deve ser precedida de autorização por meio de lei de abertura de crédito adicional. Dessa forma, a definição a sobre aplicação dos referidos recursos aguarda a tramitação do Projeto de Lei 2.508/21, apresentado pelo Governo de Minas Gerais, o qual passará por amplo debate junto ao Poder Legislativo.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Vasconcelos Teixeira, Assessor (a)**, em 29/06/2021, às 06:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31492677** e o código CRC **6AF963EF**.